



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Diretoria de Iluminação Pública, na manutenção e implantação de iluminação pública no Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FURADEIRA INDUSTRIAL 2000 W				
	FURADEIRA INDUSTRIAL 2000 W	8.00	UNIDADE	1.013,333	8.106,66
00002	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/10 KVA 230/115 V.				
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/10 KVA 230/115 V	20.00	UNIDADE	4.269,000	85.380,00
00003	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/15 KVA 230/115 V.				
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/15 KVA 230/115 V.	20.00	UNIDADE	5.416,667	108.333,34
00004	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/25 KVA 230/115 V.				
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.8 KV/25 KVA 230/115 V.	24.00	UNIDADE	7.053,333	169.279,99
00005	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/30 KVA 220/127 V.				
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/30 KVA 220/127 V				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10.00 UNIDADE	7.926,667	79.266,67
00006	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/45 KVA 220/127 V.		
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/45 KVA 220/127 V		
	10.00 UNIDADE	10.493,333	104.933,33
00007	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/75 KVA 220/127V		
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.8 KV/75 KVA 220/127 V		
	10.00 UNIDADE	13.459,667	134.596,67
00008	TRANSFORMADOR MONOFASICO 15 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	TRANSFORMADOR MONOFASICO 15 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	30.00 UNIDADE	5.583,333	167.499,99
00009	TRANSFORMADOR MONOFASICO 10 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	TRANSFORMADOR MONOFASICO 10 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	30.00 UNIDADE	5.066,000	151.980,00
00010	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 05 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 05 KVA 19.2 KV 254/230 V		
	30.00 UNIDADE	4.713,333	141.399,99
00011	POSTES DE CONCRETO CIRCULAR 11x200DAN		
	POSTES DE CONCRETO CIRCULAR 11X200DAN, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA		
	DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
	300.00 UNIDADE	1.810,000	543.000,00
00012	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN		
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN		
	300.00 UNIDADE	1.332,000	399.600,00
00013	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10X150 DAN		
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10X150 DAN		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	1.016,000	304.800,00
00014	ESCADA DE 2 LANCE DE FIBRA 7,20 MTS		
	ESCADA DE 2 LANCE DE FIBRA 7,20 MTS		
	20.00 UNIDADE	1.296,333	25.926,66
00015	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 ELEMENTOS METAL C / BARRAMENTO		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 8 ELEMENTOS METAL C / BARRAMENTO		
	200.00 UNIDADE	40,103	8.020,60
00016	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400W		
	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400W		
	1,000.00 UNIDADE	1.396,667	1.396.667,00
00017	RELE FOTOELETRICO Pl 1.P-MOD.RM-101220V NF 1000W 1200 VA-500VA		
	RELE FOTOELETRICO Pl 1.P-MOD.RM-101220V NF 1000W 1200 VA-500VA		
	16.00 UNIDADE	37,665	602,64
00018	LAMPADAS FLUORECENTE ASPIRAL 42W E-27		
	LAMPADAS FLUORECENTE ASPIRAL 42W E-27		
	2,000.00 UNIDADE	43,000	86.000,00
00019	BASE PARA RELÉ DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNO		
	BASE PARA RELÉ DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNO		
	4,000.00 UNIDADE	17,248	68.992,00
00020	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO P/ CABO DE 10-70MM ²		
	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO P/ CABO DE 10-70MM ²		
	4,000.00 UNIDADE	14,158	56.632,00
00021	CONECTOR PARALELO C/ 1 PARAFUSO 3/8" DE 8 Á 1/0		
	CONECTOR PARALELO C/ 1 PARAFUSO 3/8" DE 8 Á 1/0		
	8,000.00 UNIDADE	9,075	72.600,00
00022	LAMPADA P / I.P VAPOR MERCURIO 80 W 220V e-27		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	LAMPADA P / I.P VAPOR MERCURIO 80 W 220V e-27		
	2,600.00 UNIDADE	19,575	50.895,00
00023	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-27 VAPOR DE SODIO 70W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-27 VAPOR DE SODIO 70W		
	3,400.00 UNIDADE	49,025	166.685,00
00024	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 100W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 100W		
	4,000.00 UNIDADE	57,750	231.000,00
00025	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 150W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 150W		
	2,400.00 UNIDADE	65,500	157.200,00
00026	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 250W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 250W		
	2,400.00 UNIDADE	73,250	175.800,00
00027	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 400W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 400W		
	800.00 UNIDADE	78,000	62.400,00
00028	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 1000W		
	LAMPADA P / I.P OVOIDE C / BASE E-40 VAPOR DE SODIO 1000W		
	40.00 UNIDADE	459,500	18.380,00
00029	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 70W		
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 70W		
	1,000.00 UNIDADE	70,750	70.750,00
00030	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 100W		
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 100W		
	1,000.00 UNIDADE	87,750	87.750,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00031	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 150W			
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 150W			
	800.00 UNIDADE	99,250	79.400,00	
00032	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 250W			
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 250W			
	1,000.00 UNIDADE	109,500	109.500,00	
00033	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 400W			
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 400W			
	800.00 UNIDADE	137,000	109.600,00	
00034	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 1000W			
	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO METÁLICO AFP DE 1000W			
	40.00 UNIDADE	481,500	19.260,00	
00035	PARAFUSO DE MÁQUINA QUADRADO			
	PARAFUSO DE MÁQUINA QUADRADO GALVANIZADO 16X300 C/ PORCA E			
	ARRUELA E FURO DE 18MM			
	2,000.00 UNIDADE	20,750	41.500,00	
00036	PARAFUSO GALVANIZADO 16X200			
	PARAFUSO GALVANIZADO 16X200			
	1,200.00 UNIDADE	13,213	15.855,60	
00037	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250			
	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250			
	1,200.00 UNIDADE	15,350	18.420,00	
00038	LUMINARIA LED HB			
	LUMINARIA LED HB 110 IP 44 100W 100-240V.			
	120.00 UNIDADE	594,333	71.319,96	
00039	LUMINARIA LED STF			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	LUMINARIA LED STF 22 IP 67 100W 90-305V		
	120.00 UNIDADE	607,667	72.920,04
00040	LUMINARIA LED STB		
	LUMINARIA LED STB 22 IP 67 100W 90-305V		
	120.00 UNIDADE	648,333	77.799,96
00041	TOMADAS PARA ALVENARIA COM ATERRAMENTO 10 AMP		
	TOMADAS PARA ALVENARIA COM ATERRAMENTO 10 AMP		
	1,200.00 UNIDADE	9,713	11.655,60
00042	TOMADAS PARA MADEIRA COM ATERRAMENTO 10 AMP		
	TOMADAS PARA MADEIRA COM ATERRAMENTO 10 AMP		
	240.00 UNIDADE	8,438	2.025,12
00043	FIXA FIO COM 2 PREGOS		
	FIXA FIO COM 2 PREGOS		
	800.00 PACOTE	5,023	4.018,40
00044	CANALETAS VENTILADA 3 MTS		
	CANALETAS VENTILADA 3 MTS		
	800.00 UNIDADE	21,250	17.000,00
00045	PLAFOM BOCAL E-27		
	PLAFOM BOCAL E-27		
	1,200.00 UNIDADE	6,160	7.392,00
00046	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA		
	800.00 UNIDADE	8,473	6.778,40
00047	LAMPADAS FLUORECENTE TUBOLAR 20W		
	LAMPADAS FLUORECENTE TUBOLAR 20W		
	800.00 UNIDADE	12,200	9.760,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00048	LAMPADAS FLUORECENTE TUBOLAR 40W					
	LAMPADAS FLUORECENTE TUBOLAR 40W					
	800.00 UNIDADE		14,375		11.500,00	
00049	LAMPADAS LED PAR 38 14W 100-240V					
	LAMPADAS LED PAR 38 14W 100-240V					
	200.00 UNIDADE		28,103		5.620,60	
00050	LAMPADAS LED PAR 30 10W 100-240V					
	LAMPADAS LED PAR 30 10W 100-240V					
	200.00 UNIDADE		33,667		6.733,40	
00051	BOCAL DE LOÇA E-27					
	BOCAL DE LOÇA E-27					
	1,200.00 UNIDADE		5,155		6.186,00	
00052	BOCAL DE LOÇA E-40					
	BOCAL DE LOÇA E-40					
	1,200.00 UNIDADE		9,388		11.265,60	
00053	ISOLADOR ROLDONA C/ PREGO CENTRAL					
	ISOLADOR ROLDONA C/ PREGO CENTRAL					
	1,600.00 UNIDADE		5,125		8.200,00	
00054	LAMPADA FLUORECENTE PALITO 25W E-27					
	LAMPADA FLUORECENTE PALITO 25W E-27					
	800.00 UNIDADE		17,150		13.720,00	
00055	LÂMPADA MISTA E-27 HWL DE 160W					
	LÂMPADA MISTA E-27 HWL DE 160W					
	800.00 UNIDADE		20,075		16.060,00	
00056	LAMPADA MISTA E-27 HWL DE 250W					
	LAMPADA MISTA E-27 HWL DE 250W					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	400.00 UNIDADE	31,750	12.700,00
00057	LÂMPADA MISTA E-40 HWL DE 250W		
	LÂMPADA MISTA E-40 HWL DE 250W		
	400.00 UNIDADE	35,000	14.000,00
00058	LÂMPADA MISTA E-40 HWL DE 500W		
	LÂMPADA MISTA E-40 HWL DE 500W		
	1,200.00 UNIDADE	57,500	69.000,00
00059	FITA ISOLANTE DE 20MT		
	FITA ISOLANTE DE 20MT		
	800.00 UNIDADE	8,803	7.042,40
00060	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS		
	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS		
	200.00 UNIDADE	25,215	5.043,00
00061	Fita isolante anti-chama		
	Fita isolante anti-chama c:20M XL:19 MM X E:,15 À 80° À 750V		
	160.00 UNIDADE	13,928	2.228,48
00062	LUMINÁRIA CONCHA 1.1/2 E-27 ABERTA		
	LUMINÁRIA CONCHA 1.1/2 E-27 ABERTA		
	2,000.00 UNIDADE	104,500	209.000,00
00063	LUMINÁRIA CONCHA 1.1/2 E-40 ABERTA		
	LUMINÁRIA CONCHA 1.1/2 E-40 ABERTA		
	2,000.00 UNIDADE	113,250	226.500,00
00064	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E-27 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSP		
	ARENTE ANTI-VAN		
	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E-27 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO		
	TRANSPARENTE ANTI-VANDALISMO M-IP 252 B		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1,600.00 UNIDADE	115,333	184.532,80
00065	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E-40		
	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E-40 C/ DIFUSOR EM POLICARBONATO		
	TRANSPARENTE ANTI-VANDALISMO M-IP 254		
	1,600.00 UNIDADE	119,333	190.932,80
00066	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO 6/1 DE 2M		
	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO 6/1 DE 2M		
	3,200.00 UNIDADE	116,330	372.256,00
00067	BRAÇO ORNAMENTALP		
	BRAÇO ORNAMENTALP/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO DE 4MX2/0MM		
	C/SAPATA DE 2 FUROS		
	400.00 UNIDADE	187,000	74.800,00
00068	BOCAL ADAPTADOR E-27 P/ E-40		
	BOCAL ADAPTADOR E-27 P/ E-40		
	800.00 UNIDADE	54,825	43.860,00
00069	BOCAL ADAPTADOR E-40 P/ E-27		
	BOCAL ADAPTADOR E-40 P/ E-27		
	800.00 UNIDADE	11,250	9.000,00
00070	CABO DE ALUMINIO NÚ AWG Nº 2		
	CABO DE ALUMINIO NÚ AWG Nº 2		
	32,000.00 METRO	24,700	790.400,00
00071	CABO SÓLIDO 1KV DE 10MM		
	CABO SÓLIDO 1KV DE 10MM		
	4,000.00 METRO	13,175	52.700,00
00072	CABO SÓLIDO 1KV DE 16MM		
	CABO SÓLIDO 1KV DE 16MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	3,200.00	METRO	19,400	62.080,00
00073		CABO DUPLEX 2X10 CA		
		CABO DUPLEX 2X10 CA PECAS		
	8,000.00	METRO	5,593	44.744,00
00074		CABO TRIPLEX 3X10MM CA		
		CABO TRIPLEX 3X10MM CA		
	4,000.00	METRO	7,950	31.800,00
00075		CABO TRIPLEX 3X16MM CA		
		CABO TRIPLEX 3X16MM CA		
	8,000.00	METRO	9,975	79.800,00
00076		CABO QUADRIplex 4X10MM CA		
		CABO QUADRIplex 4X10MM CA		
	4,000.00	METRO	8,347	33.388,00
00077		CABO QUADRIplex 4X16MM CA		
		CABO QUADRIplex 4X16MM CA		
	8,000.00	METRO	10,233	81.864,00
00078		FIO ISOLADO DE 6mm		
		FIO ISOLADO DE 6mm		
	2,000.00	METRO	6,603	13.206,00
00079		CABO DE COBRE ANTI-CHAMA FLEXIVEL DE 1,5 MM- 750V		
		CABO DE COBRE ANTI-CHAMA FLEXIVEL DE 1,5 MM- 750V		
	20,000.00	METRO	1,630	32.600,00
00080		CABO DE COBRE ANTI-CHAMA FLEXIVEL DE 2,5 MM- 750V		
		CABO DE COBRE ANTI-CHAMA FLEXIVEL DE 2,5 MM- 750V		
	4,000.00	METRO	2,803	11.212,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00081	DISJUNTOR 1X20				
	DISJUNTOR 1X20				
	400.00 UNIDADE		12,998	5.199,20	
00082	DISJUNTOR 1X40				
	DISJUNTOR 1X40				
	400.00 UNIDADE		16,600	6.640,00	
00083	DISJUNTOR 1X30				
	DISJUNTOR 1X30				
	400.00 UNIDADE		15,673	6.269,20	
00084	DISJUNTOR 2X50				
	DISJUNTOR 2X50				
	400.00 UNIDADE		47,745	19.098,00	
00085	DISJUNTOR 2X60				
	DISJUNTOR 2X60				
	400.00 UNIDADE		60,238	24.095,20	
00086	DISJUNTOR 3X60				
	DISJUNTOR 3X60				
	400.00 UNIDADE		81,250	32.500,00	
00087	DISJUNTOR 3X90				
	DISJUNTOR 3X90				
	400.00 UNIDADE		155,965	62.386,00	
00088	DISJUNTOR 3X100				
	DISJUNTOR 3X100				
	400.00 UNIDADE		162,150	64.860,00	
00089	REFLETOR 160W				
	REFLETOR 160W				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	37,800	7.560,00
00090	REFLETOR 250W		
	REFLETOR 250W		
	200.00 UNIDADE	51,700	10.340,00
00091	REFLETOR 400W		
	REFLETOR 400W		
	200.00 UNIDADE	64,200	12.840,00
00092	BOLSA P/ ELETRICISTA		
	BOLSA P/ ELETRICISTA		
	160.00 UNIDADE	50,067	8.010,72
00093	ALICATE PROFISSIONAL 1.000V		
	ALICATE PROFISSIONAL 1.000V		
	120.00 UNIDADE	56,980	6.837,60
00094	ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS		
	ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS		
	120.00 UNIDADE	41,910	5.029,20
00095	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS		
	ALICATE DE BICO 6 POLEGADAS		
	80.00 UNIDADE	39,810	3.184,80
00096	ALICATE DE PRESSÃO 12 POLEGADAS		
	ALICATE DE PRESSÃO 12 POLEGADAS		
	16.00 UNIDADE	37,667	602,67
00097	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMPLETO MÉDIO C/ 22 PEÇAS		
	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMPLETO MÉDIO C/ 22 PEÇAS		
	40.00 UNIDADE	174,525	6.981,00
00098	CHAVE DE AJUSTE GRANDE C/ ISOLANTE 12"		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CHAVE DE AJUSTE GRANDE C/ ISOLANTE 12"		
	80.00 UNIDADE	137,000	10.960,00
00099	LUVAS BORRECHA 5.000 V COM LUVAS DE COURO		
	LUVAS BORRECHA 5.000 V COM LUVAS DE COURO		
	80.00 PAR	481,367	38.509,36
00100	CAPACETES		
	CAPCETES C/ABAS GRANDES AMARELO		
	80.00 UNIDADE	21,375	1.710,00
00101	OCULOS DE PROTECAO VERDE		
	OCULOS DE PROTECAO VERDE		
	120.00 UNIDADE	10,375	1.245,00
00102	TESOURAO 12 POLEGADAS		
	TESOURAO 12 POLEGADAS		
	40.00 UNIDADE	71,863	2.874,52
00103	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO		
	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO , TAMANHO GRANDE		
	40.00 UNIDADE	86,815	3.472,60
00104	MARRETA 1KG		
	MARRETA 1KG com cabo de madeira polido		
	20.00 UNIDADE	39,930	798,60
00105	MARRETA 2KG		
	MARRETA 2KG		
	20.00 UNIDADE	56,253	1.125,06
00106	MARRETA 10KG		
	MARRETA 10KG		
	8.00 UNIDADE	194,333	1.554,66

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00107	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL			
	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL			
	16.00 UNIDADE	37,970	607,52	
00108	TRECO P/700KG C/2 GARRAS P/CABO 8 Á 4/0			
	TRECO P/700KG C/2 GARRAS P/CABO 8 Á 4/0			
	8.00 UNIDADE	28,667	229,34	
00109	TALABASTE COM CINTO DE SEGURANÇA			
	TALABASTE COM CINTO DE SEGURANÇA			
	80.00 UNIDADE	262,333	20.986,64	
00110	LUVAS DE COBERTURA DE RASPA			
	LUVAS DE COBERTURA DE RASPA			
	80.00 UNIDADE	31,470	2.517,60	
00111	VARA DE MANOBRA 5 LANCES DE FIBRA			
	VARA DE MANOBRA 5 LANCES DE FIBRA			
	8.00 UNIDADE	1.456,000	11.648,00	
00112	SOLA P/ CABO			
	SOLA P/ CABO TAM MÉDIO			
	8.00 UNIDADE	240,233	1.921,86	
00113	ARMAÇAO SECUNDARIA DE 2 ESTRIBO REFORCADA			
	ARMAÇAO SECUNDARIA DE 2 ESTRIBO REFORCADA			
	800.00 UNIDADE	37,275	29.820,00	
00114	ISOLADOR ROLDANA DE LOÇA GRANDE			
	ISOLADOR ROLDANA DE LOÇA GRANDE			
	800.00 UNIDADE	8,500	6.800,00	
00115	ELETRODUTO PVC RIGIDO PRETO 2"			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	ELETRODUTO PVC RIGIDO PRETO 2"			
	600.00 UNIDADE	40,750	24.450,00	
00116	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDAS			
	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDAS			
	20.00 UNIDADE	203,750	4.075,00	

		VALOR TOTAL R\$	8.990.397,05	

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo as solicitações dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve sumariamente a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde a seguir:

2.1.1 Segundo a Diretoria Municipal de Iluminação Pública após ter feito levantamento em todos os bairros e Distritos no que desrespeito a manutenção e implantação de iluminação pública, verificando a necessidade de materiais elétricos para tais serviços.

2.1.2 Contudo esta Diretoria vem trabalhando intensamente para melhorar o Sistema de Iluminação em nossa cidade, para assim manter as ruas, avenidas e praças iluminadas com materiais de qualidade, visando à execução dos trabalhos com maior nível de segurança e durabilidade.

2.1.3 Pensando nisso, segundo a Diretoria de Iluminação pública elaborou um planejamento e quantitativo para aquisição de materiais elétricos para manutenção e implantação de iluminação pública, através de processo licitatório; haja vista que nos últimos anos foram criados diversos loteamentos e residenciais, como residencial Wirlland Freire, Viva Itaituba, Piracanã; que após suas conclusões, recentemente, foram repassados para o patrimônio do Município, que conseqüentemente a manutenção e implantação dos mesmos, passaram a ser de nossa responsabilidade, para executar os serviços de manutenção e implantação de iluminação pública em todo o parque deste município,

2.1.3.1 Ressalva-se ainda, que as luminárias públicas e demais materiais elétricos usados nesses loteamentos e residenciais são de má qualidade e por fim, em razão do repasse, foi herdado pelo Município os trabalhos de manutenção e de reposição de luminárias públicas.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos materiais eletricos, conforme o MEMO Nº 088/2020, JUSTIFICATIVA, SD Nº 058/2020 anexos do processo devidamente assinados pela



Autoridade Competente da Diretoria de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Itaituba; por essas razões a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de materiais elétricos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de materiais elétricos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento **de** materiais elétricos, não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento **dos** materiais elétricos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais elétricos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais elétricos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais elétricos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de duvidas quanto os materiais elétricos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.089 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.089 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O preço unitário estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexo, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 05 de Fevereiro de 2021.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)